Município de V. N. Gaia

Gaia

Boletim Municipal

Nº 16 | abril 2012

www.cm-gaia.pt

ÍNDICE

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1 Minuta de Ata nº 03 (reunião ordinária - 18.04.2012) 05

A.2 Minuta de Ata nº 04 (reunião ordinária - 23.04.2012) 05

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1 Minuta da Ata nº 07 (reunião extraordinária - 28.03.2012) 06

B.2 Minuta da Ata nº 08 (reunião pública - 28.03.2012) 09

B.3 Minuta da Ata nº 09 (reunião ordinária - 04.04.2012) 11

B.4 Minuta da Ata nº 10 (reunião extraordinária - 23.04.2012) 15

C. REGULAMENTOS

C.1 Regulamento de Apoios ao Desporto 20

D. ORDENS DE SERVIÇOS 26

E. EDITAIS E AVISOS 26

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A. 1. MINUTA DE ATA Nº. 03

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foi adiada a votação das Atas nº10 de 30.11.2011 e nº 12 de 15.12.2011.

2) Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos:

a) Voto de Pesar, subscrito pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por todos os Senhores Líderes dos Grupos Parlamentares, "pelo falecimento do Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, extremoso Irmão do Membro desta Assembleia Municipal José Paladino Pereira Rodrigues", aprovado por Unanimidade.

b) Voto de Congratulação, subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sandim, pela atividade desportiva desenvolvida e êxitos obtidos pela Equipa de Futsal do MODICUS – "Movimento Dinâmico e Cultural de Sandim", aprovado por Unanimidade.

c) Projeto de Deliberação, subscrito pelo Senhor Deputado Eduardo Pereira (BE), onde "Ao abrigo do Regime Jurídico do Referendo Local deliberava convocar um Referendo Local destinado a auscultar a população sobre as seguintes questões: 1. "Concorda com a redução substancial do número de Freguesias em Vila Nova de Gaia?"; 2. "Concorda que a Freguesia na qual está recenseado possa ser fundida com outra Freguesia de Vila Nova de Gaia?"", rejeitado por maioria, com 51 votos contra do PSD, PS, CDS-PP, CDU e do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos e 02 votos a favor do BE.

d) Moção, subscrita pelo Senhor Deputado Jorge Magalhães (BE), sobre a criação do Programa Pequeno Almoço nas Escolas, onde deliberava: "Apelar à Assembleia da República para que seja criado um Programa de Pequeno Almoço na Escola, a ser distribuído diária e gratuitamente, ao longo de todo o ano letivo, mediante inscrição prévia das crianças e jovens que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e de escolaridade obrigatória. As verbas necessárias à execução deste Programa serão atribuídas aos agrupamentos de escolas pelas estruturas descentralizadas de administração local do MEC", rejeitada por maioria, com 32 votos contra do PSD, CDS-PP e mais um voto do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Grijó do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos e 19 votos a favor do PS, CDU e BE e mais um voto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gulpilhares do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos

e) Proposta de Recomendação, subscrita pelo Senhor Deputado Jorge Magalhães (BE), relativa ao atravessamento no Apeadeiro de Francelos, onde deliberava "Recomendar à Câmara Municipal que desenvolva todos os esforços possíveis e pressione quem de direito com vista à imediata realização das alterações necessárias ao apeadeiro e atravessamento da linha férrea em Francelos, de modo garantir a segurança da população e travar mortes no local", aprovada por Unanimidade

f) Moção, subscrita pela Senhora Deputada Paula Batista (CDU), sobre os Mega-Agrupamentos Escolares e seu impacto na população e Comunidade Escolar, onde deliberava recomendar à Câmara Municipal: "1. Que recuse aceitar a criação de Mega-Agrupamentos de Escolas; 2. Que promova do diálogo com todas as entidades relacionadas com esta matéria, designadamente com os Conselhos Gerais", Rejeitada por maioria, com 32 votos contra do PSD, CDS-PP e mais um voto do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Grijó do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos, 17 abstenções do PS e BE e mais um voto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gulpilhares do Grupo Parlamentar dos Movimentos Independentes de Cidadãos e 02 votos a favor da CDU

3) No Período da Ordem do Dia, foi tomada a seguinte deliberação:

1) Foi a discussão do ponto 3.1. da Ordem de Trabalhos "Apreciação do Plano de Desenvolvimento Social 2012-2014 de Vila Nova de Gaia", adiada para a próxima reunião a realizar no dia 23 de abril de 2012

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 00.35 horas do dia 19 de abril de 2012, da qual se lavrou a presente Minuta de ata, a qual vai ser lida e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário, António Fernando dos Santos Rocha e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, César Fernando Couto Oliveira.

A. 2. MINUTA DE ATA Nº. 04

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1). Foram as Atas nº 10 de 30.11.2011 e Ata nº 12 de 15.12.2011, aprovadas por unanimidade.

2) Foi apreciado o "Plano de Desenvolvimento Social 2012-2014 de Vila Nova de Gaia"

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 00.00 horas do dia 24 de abril de 2012, da qual se lavrou a presente Minuta de ata, a qual vai ser lida e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário, António Fernando dos Santos Rocha e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, César Fernando Couto Oliveira, e que foi aprovada por unanimidade.

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. MINUTA DA ATA N.º 07
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 28 DE MARÇO DE 2012

PRESENTES:
- A Senhora Vereadora Maria Amélia Traça Machado;
- O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues,
- O Senhor Vereador Francisco Mário Dorminsky de Carvalho;
- A Senhora Vereadora Dr.ª Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro
- O Senhor Vereador Dr. Mário Rui Figueira de Campos Fontemanha
- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- A Senhora Vereadora Engª Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Eng.º Rui Jorge Almeida Cardoso.
- O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo;

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO Nº. 1 DO ARTº. 64 DA LEI Nº. 169/99:
- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes;

PRESIDIU À REUNIÃO: O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pereira
SECRETARIOU A REUNIÃO: A Diretora do Departamento Municipal de Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr.ª. Hermenegilda Cunha e Silva
HORA DA ABERTURA: 16 horas e 15 minutos.
HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 50 minutos.

PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO
1 - RATIFICAÇÃO DOS ANEXOS AOS PROTOCOLOS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara para ratificação. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23 de março de 2012 que aprovou os anexos aos Protocolos de Gestão, Manutenção e Conservação do Património Imobiliário Municipal celebrados com as seguintes Juntas de Freguesia: Arcozelo, Madalena, Valadares, Avintes, Olival, Vilar de Andorinho, Canidelo, S. Félix da Marinha, Crestuma, Sermonde, Lever e Serzedo.
2 - PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA ANUAL PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALADARES
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa parcial em 30% da taxa anual pela instalação e funcionamento do posto de combustível solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valadares, nos termos da Informação nº 15/VRC/2012 de 20/03/2012.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3 - CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DA VIA ROSA MOTA À RUA GENERAL TORRES E REQUALIFICAÇÃO DA RUA GENERAL TORRES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A REDE FERROVIÁRIA NACIONAL – REFER EPE E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Rede Ferroviária nacional – REFER EP e o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos da Informação nº 70/DMCPA de 12 de março de 2012
4 - CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DA VIA ROSA MOTA À RUA GENERAL TORRES E REQUALIFICAÇÃO DA RUA GENERAL TORRES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara para ratificação. 19.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 19 de março de 2012 que aprovou a minuta de contrato relativa ao concurso público para "Construção da Ligação da Via Rosa Mota à Rua General Torres e Requalificação da Rua General Torres", nos termos da Informação nº 697DMCPA de 12 de março de 2012.
5 - EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA COM CARATER URGENTE DA EXPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA CIRCULAR DO CENTRO HISTÓRICO DE VILA NOVA DE GAIA – VIA PANORÁMICA E REQUALIFICAÇÃO DA VL8 SITOS NA FREGUESIA DE SANTA MARINHA, CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara para ratificação. 12.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 12 de março de 2012 que aprovou a Resolução de Expropriar Retificada relativa à Expropriação dos Imóveis necessários à Execução da Circular do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia – Via Panorâmica e Requalificação da VL8, sitos na Freguesia de Santa Marinha,

concelho de Vila Nova de Gaia, nos da Informação nº 128/12/DME de 07/03/2012.

Entrou o Senhor Vereador Dr. Mário Fontemanha

6 - PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EEM – INFORMAÇÃO Nº 209/2012 DA DMRH
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a prorrogação do acordo de cedência de interesse público, pelo período de um ano, até 31 de dezembro de 2012, celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia, a Gaiurb, Urbanismo e Habitação EEM e a trabalhadora Dora Neves Pereira Santos Lima, nos termos da Informação nº 209/DMRH/2012 de 12 de março de 2012.
7 - PRORROGAÇÃO DOS ACORDOS DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – GAIANIMA EEM
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a prorrogação dos acordos de cedência de interesse público até 31 de dezembro de 2012, celebrados entre o Município de Vila Nova de Gaia, a Gaianima EEM e os trabalhadores Eduardo Miguel Jesus Gouveia, Nuno Ricardo Pereira Guimarães e Israel Bernardo Cunha Oliveira, nos termos da Informação nº 227/DMRH/2012 de 15 de março de 2012.
8 - PRORROGAÇÃO DOS ACORDOS DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – JORGE DUARTE AZEVEDO
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a prorrogação do acordo de cedência de interesse público até 31 de dezembro de 2012, celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia, as Águas e Parque Biológico de Gaia EEM e o trabalhador Jorge Duarte Azevedo, nos termos da Informação nº 216/DMRH/2012 de 13 de março de 2012.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9 – PROC.º Nº 1690/05 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO – AUTOR: ANTÓNIO DA SILVA CARDOSO E RÉU: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 29.02.2012"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE VIAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE

10 - REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS – PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO – TRANSMELO – CONSTRUÇÕES LDª
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a autorização especial de circulação no interior da zona delimitada entre o IC1, IC2, Rotunda de Stº Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (Variante à EN 222) e Av. D. João II (VL9) com a duração de seis meses, dos veículos 86-HI-40, 86-HI-41, 86-HI-42 e 89-HJ-62, solicitado pela Transmelo – Construções Ld.ª, nos termos da Informação nº 6882/12/DMM de 2012.03.06.
11 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO – FREGUESIA DE MAFAMUDE E SANTA MARINHA
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara para ratificação. 20.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a autorização especial de circulação para 15 veículos pesados para acesso à obra de ligação da Via do Centro Histórico à Rotunda das Devesas, pelo período de dois meses, nos termos da Informação nº 7259/12/DMM de 2012.03.09.
12 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES EM PEROSINHO – PEDIDO DE DISPENSA TOTAL DAS TAXAS
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas relativas à interrupção de trânsito na Rua Luís de Camões, freguesia de Perosinho, solicitado pela Junta de Freguesia de Perosinho, nos termos da Informação nº 6293/12/DMM de 2012.02.28.
13 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DE DIREITOS DE SUPERFICIE PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE CANIDELO
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, adjudicar a empreitada de "Constituição de Direitos de Superfície para a Conceção, Construção e Exploração do Parque de Estacionamento de Canidelo" à empresa M. Couto Alves SA, nos termos da Informação nº 7970/12/DMM de 2012.03.19.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14 - REGIME DE FRUTA ESCOLAR – PROCESSO Nº 124/2011 – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE DA DECISÃO DE CONTRATAR
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a revogação da decisão de adjudicação e conse-

quentemente da decisão de contratar, nos termos da Informação nº 7153/12/DME de 2012.03.08.
Mais foi deliberado que a Senhora Diretora Municipal de Educação preste esclarecimentos no prazo de oito dias, sobre as razões que levaram a Câmara a decidir sobre este assunto.

DIREÇÃO MUNICIPAL DA PRESIDÊNCIA E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15 - PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DA AFURADA NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 60º ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa total do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitada pela Junta de Freguesia de S. Pedro da Afurada, no âmbito das comemorações do 60º Aniversário da Freguesia, nos termos da Informação nº 107/12/Ambiente de 2012.03.05.
16 - PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES PARA A REALIZAÇÃO DO CORTEJO DE CARNAVAL "MARCHE AUX FLAMBEAUX"
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa total do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitada pela Junta de Freguesia de Avintes, para a realização do Cortejo de Carnaval "Marche aux Flambeaux", nos termos da Informação nº 106/12/Ambiente de 2012.03.05.
17 - PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVINTES PARA A REALIZAÇÃO DO BAILE DE CARNAVAL
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa total do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Avintes, para a realização de Baile de Carnaval, nos termos da Informação nº 105/12/Ambiente de 2012.03.05.
18 - PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E ATL O REGAÇO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa total do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitada pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e ATL "O Regaço" para a realização de Festa de Carnaval, nos termos da Informação nº 103/12/Ambiente de 2012.03.02.
19 - PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA AROUCONSTRÓI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SA, PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE COLOCAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA PROXIMIDADE DA AUTOESTRADA DO NORTE
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa parcial de 30% do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitada pela Arouconstrói – Engenharia e Construções SA, nos termos da Informação nº 75/DMAEA/2012 de 2012.02.21.
20 - PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO EM HONRA DE SÃO VICENTE
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa total do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitada pela Junta de Freguesia de Olival, para a realização da procissão em Honra de São Vicente, nos termos da Informação nº 100/12/Ambiente de 2012.03.01.
21 - PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SOLICITADO PELA NOVA COMISSÃO DE S. GONÇALO DA RASA PARA A REALIZAÇÃO DO CORTEJO DE BOMBOS INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS DE S. GONÇALO
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa total do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitada pela Nova Comissão de S. Gonçalo da Rasa, para a realização de Cortejo de Bombos, integrado nas comemorações das Festas de S. Gonçalo, nos termos da Informação nº 102/12/Ambiente de 2012.03.02.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ACÇÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA

22 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO DE CLUBES DE GAIA

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 29.02.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a comparticipação financeira no montante de 2.500,00 € À União de Clubes de Gaia, nos termos da Informação nº 08/DMASQV/2012 de 2012.02.13.

GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO EEM

23 - RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA IMOBILIÁRIA PROGRESSO DA COSTA VERDE LDª

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 03.01.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE indeferir o recurso hierárquico, interposto pela Imobiliária Progresso da Costa Verde, Ld.ª., mantendo-se o despacho da Sr.ª Vereadora Engª Mercês Ferreira de 9 de dezembro de 2011, nos termos da Informação nº 3612011-19F de 2012/02/06 da Direção Municipal de Urbanismo.

ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA EEM

24 - LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA REGA DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS COM MANUTENÇÃO DELEGADA

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 29.02.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o deliberado pelo Conselho de Administração da Empresa Aguas e Parque Biológico EEM, relativo à ligação de água para rega de espaços verdes públicos com manutenção delegada, nos termos do ofício 6630 de 29/02/2012 das Águas e Parque Biológico, EEM.

25 - ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO DE ENTREGA E RECEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E DE RECOLHA SELETIVA PARA VALORIZAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"

Deliberação: Deliberado por MAIORIA, aprovar o Acordo de Revogação de Contrato de Cessão de Posição Contratual entre o Município de Vila Nova de Gaia, as Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM e a Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos SA, nos termos do ofício nº 8472 de 23.03.2012 das Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM.

VOTAÇÃO: A FAVOR: 7 VOTOS PSD/CDS-/PP CONTRA: 3 VOTOS PS

DIVERSOS

26 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENÇA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELO TRIBUNAL JUDICIAL DE VILA NOVA DE GAIA

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 29.02.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, isentar o Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia do pagamento da taxa de licença de oito lugares de estacionamento.

27 - REGIME JURÍDICO DE INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS DE TITULARES DE ALTOS CARGOS PÚBLICOS – RENUNCIA AO CARGO DE ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO DA EMPRESA MUNICIPAL GAIURB EEM

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 03.01.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aceitar a renúncia ao cargo de administrador não executivo da Empresa Municipal Gaiurb Urbanismo e Habitação, EEM, apresentado pelo Dr. José António Vieira Bastos Cardoso.

28 - CONVITE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIO PORTUGUESES (ANMP) E DA WORLD WILDLIFE FOUND (WWF) ENCETADO AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA ADERIR À INICITIVA "HORA DO PLANETA – 2012.

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 26.03.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aderir ao convite formulado pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e da World Wildlife Found (WWF) ao Município de Vila Nova de Gaia para a adesão à iniciativa "Hora do Planeta – 2012", nos termos da Informação nº 17/2012 de 13.03.2012 da Sr.ª Vereadora Engª Mercês Ferreira.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 50 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no nº. 3 do art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, bem como do nº. 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2009.11.06.

E eu, Hermenegilda Cunha e Silva, Diretora do Departamento Municipal de Administração Geral e Modernização Administrativa e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Vice- Presidente da Câmara, Firmino Pereira

B.2. MINUTA DA ATA N.º 08

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 28 DE MARÇO DE 2012

PRESENTES:

- A Senhora Vereadora Maria Amélia Traça Machado;
- O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pe-

reira;
- O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues,
- O Senhor Vereador Francisco Mário Dorminsky de Carvalho;
- A Senhora Vereadora Dr.ª Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro
- O Senhor Vereador Dr. Mário Rui Figueira de Campos Fontemanha
- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- A Senhora Vereadora Engª Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Eng.º Rui Jorge Almeida Cardoso.
- O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo;
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO Nº. 1 DO ARTº. 64 DA LEI Nº. 169/99:
- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes;
PRESIDIU À REUNIÃO: - O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pereira;
SECRETARIOU A REUNIÃO: - A Diretora do Departamento Municipal de Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr.ª. Hermenegilda Cunha e Silva
HORA DA ABERTURA: 17 horas e 05 minutos.
HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 35 minutos.

PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO
1 - APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA N.ºs 4, 5 E 6 DAS REUNIÕES REALIZADAS EM 22 DE FEVEREIRO DE 2012 (EXTRAORDINÁRIA E PÚBLICA) E 07 DE MARÇO DE 2012 (ORDINÁRIA), RESPETIVAMENTE
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar definitivamente as atas das reuniões de Câmara nºs 4, 5 e 6 das reuniões realizadas em 22 de fevereiro de 2012 (Extraordinária e Pública) e 07 de março de 2012 (Ordinária), respetivamente.
2 - PEDIDO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA MESTRE GUILHERME CAMARINHA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos da Informação nº 5390/12/DMM de 2012/02/16.
3 - POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA DO MONTE DAS CRUZES (ENTROCAMENTO COM A RUA NOSSA SENHORA DAS FONTES) E RUA PROFESSOR FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA (ENTRONCAMENTO COM A RUA DE SÃO MAMEDE), FREGUESIA DE SERZEDO
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos da Informação nº 6639/12/DMM de 2012/03/02.
4 - POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO EM DIVERSOS ARRUAMENTOS – FREGUESIA DE PEROSINHO
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos da Informação nº 6079/12/DMM de 2012/02/24.
5 - POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA RIO DE VALADARINHOS, FREGUESIA DE VALADARES
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos da Informação nº 4700/12/DMM de 2012/02/13.
6 - AUTO DE VISTORIA PARA ENTREGA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE SERVIÇO PARTICULAR – PASSAGEM INFERIOR RODOVIÁRIA DE SANTO OVÍDIO
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
7 - VALORIZAÇÃO E REORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO NO LITORAL DE GAIA – RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DA RIBEIRA DE ATIÃES
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a alteração ao critério de adjudicação relativo à obra de "Valorização e Reordenamento do Espaço Público no Litoral de Gaia – Recuperação do Corredor Ecológico da Ribeira de Atiães", nos termos da Informação nº 5632/12/DMCCRVM de 2012/02/21.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL
8 - PLANO DE ATIVIDADES PARA 2012 DA ESF 01-114
Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 23.03.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar o Plano de Atividades para 2012 da ESF 01-114, nos termos da Informação nº 015-12/GTF de 2012/02/02.

DIVERSOS
9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 35 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por UNANIMIDADE, nos

termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no nº. 3 do art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, bem como do nº. 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2009.11.06.
E eu, Hermenegilda Cunha e Silva, A Diretora do Departamento Municipal de Administração Geral e Modernização Administrativa e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Vice-Presidente da Câmara, Firmino Pereira.

B.3. MINUTA DA ATA N.º 09
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 04 DE ABRIL DE 2012.

PRESENTES:
- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes;
- A Senhora Vereadora Maria Amélia Traça Machado;
- O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues,
- O Senhor Vereador Francisco Mário Dorminsky de Carvalho;
- A Senhora Vereadora Dr.ª Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro
- O Senhor Vereador Dr. Mário Rui Figueira de Campos Fontemanha
- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- A Senhora Vereadora Engª Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Eng.º Rui Jorge Almeida Cardoso.
- O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo;

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO Nº. 1 DO ARTº. 64 DA LEI Nº. 169/99:
PRESIDIU À REUNIÃO: Iniciou o Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Menezes e terminou o Senhor Vice-Presidente Firmino Anjos Pereira
SECRETARIOU A REUNIÃO: O Senhor Diretor Municipal de Administração e Finanças, Dr. A. Carlos Sousa Pinto.
HORA DA ABERTURA: 10 horas e 15 minutos.
HORA DE ENCERRAMENTO: 11 horas e 05 minutos.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31.12.2011
Inf. 32/DPF
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e submete o presente assunto a conhecimento da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido no artigo 15º. da Lei nº. 8/2012 de 21/02 (Lei dos Compromissos)

O Senhor Presidente ausentou-se da reunião.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
2 - PROC.º 6458/11.5 – 1ª VARA MISTA DE VILA NOVA DE GAIA - AUTOR: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E RÉUS: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA ELOS, UNIPESSOAL LDª E CARLOS JORGE DE SÁ PINTO CORREIA
Inf. 112/C
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.03.26"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
3 – REQTº REGISTADO SOB O Nº 1171 EM 16.02.2012 – RECURSO HIERÁRQUICO DO ATO DAS ÁGUAS DE GAIA EEM – LIGAÇÃO OBRIGATÓRIA AO SANEAMENTO – RECORRENTE: MARIA AURORA MARQUES BERNARDO
Inf. 40/CJ
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.03.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, rejeitar o recurso hierárquico interposto da decisão do Conselho de Administração das Águas e Parque Biológico de Gaia EEM, que notificou a recorrente Maria Aurora Marques Bernardo, para proceder à ligação obrigatória ao sistema de saneamento à rede pública, com fundamento na alínea a) do artigo 173º do CPA, nos termos da Informação nº 40/CJ de 12 de março de 2012.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE VIAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE
4 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 1 LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COMBATE À POBREZA
Inf. 6282/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela Associação Nacional de Combate à Pobreza, nos termos da Informação nº 6282/12/DMM de 28 de fevereiro de 2012.
5 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 1 LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELO JORNAL O GAIENSE
Inf. 6162/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara.

2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pelo Jornal "O Gaiense", nos termos da Informação nº 6162/12/DMM de 27 de fevereiro de 2012.
6 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 2LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA CERCIGAIA
Inf. 6274/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pela CERCIGAIA, nos termos da Informação nº 6274/12/DMM de 28 de fevereiro de 2012.
7 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Inf. 6386/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pelo Partido Comunista Português, nos termos da Informação nº 6386/12/DMM de 29 de fevereiro de 2012.
8 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 58 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS
Inf. 6260/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por MAIORIA, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de 58 lugares de estacionamento privativo, solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Canelas, nos termos da Informação nº 6260/12/DMM de 27 de fevereiro de 2012.
VOTAÇÃO: A FAVOR: 7 VOTOS PSD/CDS-PP
ABSTENÇÃO: 3 VOTOS PS
9 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA PARÓQUIA DE COIMBRÕES
Inf. 6285/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pela Paróquia de Coimbrões, nos termos da Informação nº 6285/12/DMM de 28 de fevereiro de 2012.
10 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELO JARDIM DE INFÂNCIA DO CAMPOLINHO
Inf. 6387/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pelo Jardim de Infância do Campolinho, nos termos da Informação nº 6387/12/DMM de 29 de fevereiro de 2012.
11 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELO JARDIM DE INFÂNCIA QUINTA DO VALE
Inf. 6732/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pelo Jardim de Infância Quinta do Vale, nos termos da Informação nº 6732/12/DMM de 05 de março de 2012.
12 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA EB1 DA SERRA DO PILAR
Inf. 6787/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pela EB1 Serra do Pilar, nos termos da Informação nº 6787/12/DMM de 05 de março de 2012.
13 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 1 LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA CRUZADA DE BEM FAZER DA PAZ
Inf. 6782/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela Cruzada de Bem Fazer da Paz, nos termos da Informação nº 6782/12/DMM de 05 de março de 2012.
14 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 1 LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELO TEATRO EXPERIMENTAL DO PORTO
Inf. 7035/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pelo Teatro Experimental do Porto, nos termos da Informação

nº 7035/12/DMM de 07 de março de 2012.
15 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 1 LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA EB1 DA PRAIA
Inf. 6789/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela EB1 da Praia, nos termos da Informação nº 6789/12/DMM de 05 de março de 2012.
16 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 1 LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELO JORNAL DE NOTICIAS DE GAIA
Inf. 6747/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pelo Jornal de Notícias de Gaia, nos termos da Informação nº 6747/12/DMM de 05 de março de 2012.
17 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 1 LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DO TORNE E DO PRADO
Inf. 6702/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela Associação das escolas do Torne e do Prado, nos termos da Informação nº 6702/12/DMM de 05 de março de 2012.
18 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 3 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (POSTO DE ARCOZELO)
Inf. 7023/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de três lugares de estacionamento privativo, solicitado pela Guarda Nacional Republicana (Posto de Arcozelo), nos termos da Informação nº 7023/12/DMM de 07 de março de 2012.
19 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 1 LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA
Inf. 7380/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, nos termos da Informação nº 7380/12/DMM de 12 de março de 2012.
20 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 4 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE SANDIM
Inf. 6168/12/DMM
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pela Associação Nossa Senhora da Esperança de Sandim, nos termos da Informação nº 6168/12/DMM de 27 de fevereiro de 2012.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA

21 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA SOLICITADO POR ELISABETE APARECIDA MENESES DA SILVA
Inf. 63/12/DMASS
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a redução de 75% do valor da taxa de vistoria, solicitado por Elisabete Aparecida Meneses da Silva, nos termos da Informação nº 63/12/DMASS de 05 de março de 2012.
22 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS APLICÁVEIS A OPERAÇÃO URBANISTICA SOLICITADO POR MARIA ALMIRA ALVES TAVARES
Inf. 33/12/DMASS
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas aplicáveis a operação urbanística, solicitado por maria Almira Alves Tavares, nos termos da Informação nº 33/12/DMASQV de 26 de janeiro de 2012.
23 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA SOLICITADO POR MARIA JOSÉ PEREIRA
Inf. 71/12/DMASS
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a redução de 75% do valor da taxa de vistoria administrativa, solicitado por Maria José Pereira, nos termos da Informação nº 71/12/DMASS de 19 de março de 2012.
24 - PEDIDO DE REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA SOLICITADO POR ABEL ARLINDO SANTOS DE SOUSA

Inf. 70/12/DMASS
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, indeferir o pedido de reembolso da taxa de vistoria administrativa, solicitado por Abel Arlindo Santos de Sousa, nos termos da Informação nº 70/12/DMASQV de 19 de março de 2012.
25 - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO CORRESPONDENTE AO LOCAL DE VENDA Nº 380 DA FEIRA DOS CARVALHOS SOLICITADO POR FERNANDO LUÍS VALENTE DOMINGUES CORREIA
Inf. 2/12/DMASQV
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a transmissão da licença de ocupação, correspondente ao local de venda nº 380 da Feira dos Carvalhos para Fernando Luís Valente Domingues Correia, nos termos da Informação nº 02/12/DMASQV de 10 de janeiro de 2012.
26 - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO CORRESPONDENTE AO LOCAL DE VENDA Nº 300 DA FEIRA DOS CARVALHOS PARA JORGE MANUEL DA SILVA MOREIRA
Inf. 11/12/AE
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, indeferir o pedido de transmissão da licença de ocupação, correspondente ao local de venda nº 300 – 12m2 – Ramo de Atividades: Produtos Hortícolas, na Feira dos Carvalhos para Jorge Manuel da Silva Moreira, nos termos da Informação nº 11/12/DMASQV de 17 de janeiro de 2012.
27 - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO CORRESPONDENTE AO LOCAL DE VENDA Nº 393 + 435 DA FEIRA DOS CARVALHOS
Inf. 56/12/AE
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a transmissão da licença de ocupação, correspondente ao local de venda nº 393 + 435 – 12m2 – ramo de Atividade: queijos, na Feira dos Carvalhos para Rosa Maria de Oliveira Ferreira, nos termos da Informação nº 56/12/DMASQV de 12 de março de 2012.
28 - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO CORRESPONDENTE AO LOCAL DE VENDA Nº 25 DA FEIRA DOS CARVALHOS PARA JOSÉ JOAQUIM PEREIRA FREIRE
Inf. 38/12/AE
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a transmissão da licença de ocupação, correspondente ao local de venda nº 25 – 40m2 – Ramo de Atividade: Vestuário, na Feira dos Carvalhos para José Joaquim Pereira Freire, nos termos da Informação nº 38/12/DMASQV de 08 de fevereiro de 2012.
29 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DOS CARVALHOS NOS FERIADOS DE 25 DE ABRIL E 15 DE AGOSTO E DA FEIRA DA AFURADA E QUEBRANTÕES NOS DIAS 1 E 8 DE DEZEMBRO
Inf. 69/12/AE
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a realização da Feira dos Carvalhos nos feriados de 25 de abril e 15 de agosto de 2012 e da Feira da Afurada e de Quebrantões nos dias 1 e 8 de dezembro de 2012, nos termos da Informação nº 69/12/DMASQV de 19 de março de 2012.
30 - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE OCUPAÇÃO DE VENDA Nº 24 – 16m2 - RAMO DE ATIVIDADES: MALHAS – FEIRA DOS CARVALHOS
Inf. 12/12/AE
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a transmissão da licença de ocupação, correspondente ao local de venda nº 24 – 16m2 – Ramo de Atividades: Malhas, na Feira dos Carvalhos para Maria Del Carmen Silva Peixoto Martins, nos termos da Informação nº 12/12/DMASQV de 17 de janeiro de 2012.
31 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA POR SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIRECÇÃO MUNICIPAL DE BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL, SOLICITADO POR JOÃO GONÇALO VIEIRA GONÇALO
Inf. 69/12/DMASS
Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, indeferir o pedido de redução de taxa relativa aos serviços prestados pela Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil, solicitado por João Gonçalo Vieira Gonçalo, nos termos da Informação nº 69/12/DMASS de 16 de março de 2012.

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EEM

32 - RESCISÃO DO CONTRATO PROMESSA RECÍPROCO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 1995, COM ANTÓNIO DA SILVA JESUS E MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO VELOSO E SUBSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DA HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO
Inf. 95/CA
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.03.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a rescisão do contrato promessa recíproco de

compra e venda celebrado em 10 de julho de 1995, com António da Silva Jesus e Maria de Fátima Carneiro Veloso e subsequente atribuição da habitação em regime de arrendamento, nos termos da Informação nº 09.12.DAJ.HAB de 27 de fevereiro de 2012 da Gaiurb Urbanismo e Habitação EEM.

DIVERSOS

33 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENÇA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AGUDA

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas relativas às licenças de lugares de estacionamento privativo, solicitado pelos Bombeiros Voluntários da Aguda.

34 - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA – ULTIMATUM CRESTUMENSE, PROPOSTA ALTERNATIVA À AGREGAÇÃO DAS FREGUESIA DE CRESTUMA, LEVER, SANDIM E OLIVAL, CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.03.26"

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

35 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOLICITADO PELO PS – PARTIDO SOCIALISTA

Inf. 2/12/AM

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar isenção de pagamento de taxas devidas pela cedência do auditório da Assembleia Municipal, solicitado pelo Partido Socialista, nos termos da Informação nº 02/12 de 23 de março de 2012.

36 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOLICITADO POR ÂNGELA MARTINS

Inf. 4/12/AM

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar isenção de pagamento de taxas devidas pela cedência do auditório da Assembleia Municipal, solicitado por Ângela Martins, nos termos da Informação nº 04/12 de 22 de março de 2012.

37 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOLICITADO PELA CERCIGAIA

Inf. 5/12/AM

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 2012.03.30"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar isenção de pagamento de taxas devidas pela cedência do auditório da Assembleia Municipal, solicitado pela CerciGaia, nos termos da Informação nº 05/12 de 24 de março de 2012.

38 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 11 horas e 05 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no nº. 3 do art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, bem como do nº. 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2009.11.06.

E eu, António Carlos de Sousa Pinto, o Diretor Municipal de Administração e Finanças e Secretário da presente reunião, a subscrevi.

O Vice-Presidente da Câmara, Firmino Pereira

B.4. MINUTA DA ATA N.º 10

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 23 DE ABRIL DE 2012

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes;
- A Senhora Vereadora Maria Amélia Traça Machado;
- O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues,
- O Senhor Vereador Francisco Mário Dorminsky de Carvalho;
- A Senhora Vereadora Dr.ª Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro
- O Senhor Vereador Dr. Mário Rui Figueira de Campos Fontemanha
- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- A Senhora Vereadora Engª Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Eng.º Rui Jorge Almeida Cardoso.
- O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo;

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO Nº. 1 DO ARTº. 64 DA LEI Nº. 169/99:

PRESIDIU À REUNIÃO: - O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes;

SECRETARIOU A REUNIÃO: O Senhor Diretor Municipal de Administração e Finanças, Dr. A. Carlos Sousa Pinto.

HORA DA ABERTURA: 10 horas e 10 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 11 horas e 05 minutos.

1 - APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA N.ºs 7, 8 E 9 DAS REUNIÕES REALIZADAS EM 28 DE MARÇO DE 2012 (EXTRAORDINÁRIA E PÚBLICA) E 4 DE ABRIL DE 2012 (ORDINÁRIA) RESPETIVAMENTE.
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar definitivamente as atas das reuniões de Câmara nºs 7, 8 e 9 das reuniões realizadas em 28 de março de 2012 (Extraordinária e Pública) e 04 de abril de 2012 (Ordinária), respetivamente.
2 - RELATÓRIO E CONTAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA RELATIVO A 2011, ACOMPANHADO DA CONTA CONSOLIDADA DO MUNICIPIO.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.04.18"
Deliberação: Deliberado por MAIORIA, aprovar o Relatório e Conta de Gerência do Município, relativo ao ano financeiro de 2011, e a Conta Consolidada do Município que acompanha, de que fazem parte integrante os documentos elencados no ANEXO I da resolução nº 04/2011 da 2ª Secção, que se encontram devidamente arquivados e disponíveis para consulta.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.
VOTAÇÃO: A FAVOR: PSD/CDS-PP 8 VOTOS
CONTRA: PS 3 VOTOS
3 - ABORDAGEM À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REORGANIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES DE VILA NOVA DE GAIA: Adiado para Próxima Reunião de Câmara.
4 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA NA SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DOS 38 ANOS DO 25 DE ABRIL DE 1974.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara para ratificação. 2011.04.11"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 11 de abril de 2012, que aprovou a atribuição da Medalha de Mérito Cívico – Grau Ouro – aos Senhores: Dr. António Luís Guerra Mexia, Dr. Carlos da Silva Costa, Rádio Renascença e Engª. Beatriz Cal Brandão (A Titulo Póstumo). – Grau Prata – aos Senhores: Dr.ª. Maria Teresa Seabra Rosmaninho (A Titulo Póstumo), Cruz Vermelha Portuguesa, Centro Social S. Salvador de Grijó. Medalha de Mérito Profissional – Grau Ouro – À Empresa B A Vidro, SA. Medalha de Mérito Cientifico – Grau Ouro – aos Senhores Prof. Hélder Pacheco e Dr. Manuel António Pina. – Grau Prata – ao Sr. Henrique Filipe Ramos de Castro (A Titulo Póstumo) – Grau Bronze – à D. Maria Albina Soares e Sousa Moreira.

VEREAÇÃO

5 - ANEXO AO PROTOCOLO DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA AFURADA.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o Anexo ao protocolo de Gestão, Manutenção e Conservação do património imobiliário municipal celebrado com a Junta de Freguesia da Afurada, nos termos da Informação nº. 21/VRC/2012 de 2012-04-18.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE PRESIDÊNCIA

6 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o Relatório de execução do Plano de Gestão de Riscos de corrupção e infrações conexas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados pelo Departamento Municipal de Estudos, Planeamento e Auditoria.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA QUINTA DAS PEDRAS – RELATÓRIO FINAL, PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o relatório final e a adjudicação da constituição de direito de superfície para conceção, construção e exploração do parque de estacionamento da Quinta das Pedras, à empresa ABB – Alexandre Barbosa Borges, SA, nos termos da informação nº. Inf. 78/DDMCPA de 2012-04-02.
8 - INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ANO 2011.
Inf. 201/12/DMP
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o inventário dos bens móveis e imóveis do ano 2011.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.
9 - PRORROGAÇÃO DOS ACORDOS DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – GAIURB, URBANISMO E HABITAÇÃO EEM
Inf. 189/2012/DMRH
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, apro-

var a prorrogação excecional dos acordos de cedência de interesse público, estabelecido entre o Município, a Gaiurb, Urbanismo e Habitação EEM e os trabalhadores David José Castro Alves, Maria Cláudia Pereira Couto Soares, Gil Moreira Nunes e Rogério Luís S. Silva Camões.

10 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER URGENTE DA EXPROPRIAÇÃO DE 26 PARCELAS SITAS NA FREGUESIA DA MADALENA, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO DO LITORAL DA MADALENA – DESISTÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a desistência da expropriação da declaração de utilidade pública com caráter urgente da expropriação de 26 parcelas sitas na freguesia da Madalena, do concelho de Vila Nova de Gaia, destinadas à requalificação do litoral da Madalena., nos termos da Inf. 208/2012/DME de 2012-04-13.

11 - VENDA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO COM A ÁREA TOTAL DE 109 M2 DESTINADA A INTEGRAÇÃO DO LOTE 27 DO LOTEAMENTO Nº. 02/95 - REQUERIMENTO REGISTADO SOB O Nº. 2764/12 DE 09/03/2012 EM NOME DE JOSÉ AUGUSTO RANGEL SILVA. – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, revogar a deliberação de 13 de outubro de 2010 que aprovou a venda de duas parcelas de terreno com a área total de 109 m2, destinadas a integração do lote 27 do loteamento nº. 02/95 – Procº. 796/03, em nome de José Augusto Rangel Silva e alienar ao requerente as parcelas pelo valor de € 6.000,00, nos termos da Informação nº. 184/12/DMP, de 2012-04-02.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE VIAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE

12 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 6 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MAFAMUDE

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de seis lugares de estacionamento privativo, solicitado pela Policia de Segurança Pública, (Mafamude) nos termos da Informação nº 7369/12/DMM de 12 de março de 2012.

13 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 4 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VALADARES

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de quatro lugares de estacionamento privativo, solicitado pela Policia de Segurança Pública, (Valadares) nos termos da Informação nº 7375/12/DMM de 12 de março de 2012.

14 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MAFAMUDE

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pela Junta de Freguesia de Mafamude, nos termos da Informação nº 7829/12/DMM de 15 de março de 2012.

15 - RENOVAÇÃO/CONCESSÃO DE LICENÇA DE 3 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DOS CARVALHOS

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de três lugares de estacionamento privativo, solicitado pelos Bombeiros Voluntários dos Carvalhos, nos termos da Informação nº 7539/12/DMM de 13 de março de 2012.

16 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 1 LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CRESTUMA

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela Associação de Solidariedade Social de Crestuma, nos termos da Informação nº 8953/12/DMM de 30 de março de 2012.

17 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELO ALFREDO DA SILVA BARBOSA LDª. (SALSICHARIA PRIMOR)

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, Indeferir o pedido de redução do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de 2 lugares de estacionamento privativo, solicitado pelo Alfredo da Silva Barbosa, Ld.ª. (Salsicharia Primor), nos termos do Despacho do Senhor Vice-Presidente de 2012-04-03.

18 - LICENCIAMENTO DE 1 LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO (NOVA CONCESSÃO) SOLICITADO PELA RÁDIO RENASCENÇA LDª.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela renovação da licença de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela Rádio Renascença Ld.ª., nos termos da Informação nº 8054/12/DMM de 20 de março de 2012.

O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor Rodrigues ausentou-se da reunião

19 - CIRCUITO TURISTICO EM AUTOCARRO SOLICITADO PELA EMPRESA DOURO AZUL – SANTA MARINHA
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o circuito turístico em autocarro solicitado pela empresa Douro Azul, nos termos da Informação nº 7112/12/DMM de 14 de março de 2012.

O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor Rodrigues reentrou na reunião.

20 - REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO, SOLICITADO PELA EMPRESA TRANSMELO – CONSTRUÇÕES LDª.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a autorização especial de circulação no interior da zona delimitada entre o IC1, IC2, Rotunda de Stº Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (Variante à EN 222) e Av. D. João II (VL9) com a duração de seis meses, dos veículos 62-66-UA, 89-HJ-60, 89-HJ-61, 17-28-UD, 17-29-UD, 82-77ZI, 97-88-TB e 42-16-ZO, solicitado pela empresa Transmelo – Construções Ld.ª., nos termos da Informação nº 8498/12/DMM de 23 de março de 2012.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO PARQUE DA LAVANDEIRA – OLIVEIRA DO DOURO
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente que aprovou o pedido de prorrogação de prazo da empreitada – construção do Centro Escolar do Parque da Lavandeira – Oliveira do Douro, nos termos da Informação nº 7351/12/DMCFEE de 07 de fevereiro de 2012.

22 - CAMPUS ESCOLAR DA SERRA DO PILAR – DEMP24/08 – PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, Indeferir o pedido de reposição de equilíbrio financeiro, da empreitada do Campus Escolar da Serra do Pilar, solicitado pela Telhabel, SA, nos termos da Informação nº 7524/12/DMCFEE de 13 de março de 2012.
23 - PROCESSO DISCIPLINAR MANDADO INSTAURAR AO FUNCIONÁRIO SÉRGIO MIGUEL TEIXEIRA MESQUITA DE CARVALHO
Inf. 322/DMAIPAS
RETIRADO PARA APRECIAÇÃO DO PROCESSO PELA DMAJ

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA

24 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE VISTORIA SOLICITADO POR HENRIQUE MANUEL DA CUNHA LOPES
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a redução de 75% do valor da taxa de vistoria, solicitado por Henrique Manuel da Cunha Lopes, nos termos da Informação nº 72/12/DMASS de 21 de março de 2012.
25 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE VISTORIA SOLICITADO POR MARIA MIMOSA MONTEIRO DA SILVA MARTINS
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a redução de 75% do valor da taxa de vistoria, solicitado por Maria Mimosa Monteiro da Silva Martins, nos termos da Informação nº 84/12/DMASS de 04 de abril de 2012.
26 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE TRANSPORTE – BOMBEIROS SAPADORES DE GAIA SOLICITADO POR LUSO PINTO SILVA MARQUES
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, Indeferir o pedido de redução do pagamento de taxa Transporte dos Bombeiros Sapadores de Gaia, solicitado por Luso Pinto Silva Marques, nos termos da Informação nº 81/12/DMASS de 02 de abril de 2012.
27 - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULAR DA LOJA EXTERIOR Nº 17 – 25m2 - RAMO DE ATIVIDADE: CAFETARIA – MERCADO DE BEIRA RIO
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a transmissão da licença de ocupação, corres-

pondente ao local de venda nº 17 – 25m2 – Ramo de Atividades: Cafetaria, no Mercado de Beira-Rio para Maria Rosa Pereira Ferreira, nos termos da Informação nº 104/12/DMASQV de 02 de abril de 2012.

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EEM

28 - RELATÓRIO E CONTAS DA GAIURB EEM RELATIVO AO ANO DE 2011
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por MAIORIA aprovar o Relatório e Contas da Empresa Municipal GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EEM relativo a 2011.
VOTAÇÃO:
A FAVOR: PSD/CDS-PP 8 VOTOS
CONTRA: PS 3 VOTOS

29 - RESCISÃO DO CONTRATO PROMESSA DE ATRIBUIÇÃO DE CASA EM REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL CELEBRADO EM 1 DE JANEIRO DE 1998 COM ISAURA MARIA ALMEIDA PEREIRA E SUBSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DA HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar rescisão do contrato promessa de atribuição de casa em regime de propriedade resolúvel celebrado em 1 de janeiro de 1998 com Isaura Maria Almeida Pereira e subsequente atribuição da habitação em regime de arrendamento, nos termos da Inf. 98/CA Gaiurb, de 23 de março de 2012.

30 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DE SERZEDO – PROCESSO 782/06 – ARCOZELO
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação:
Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas de publicidade em 50%, solicitado pela Associação de Socorros Mútuos de Serzedo (Arcozelo), nos termos da Informação nº 782/06, de 28 de março de 2012.

31 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DE SERZEDO – PROCESSO 82/08 - CANELAS
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas de publicidade em 50%, solicitado pela Associação de Socorros Mútuos de Serzedo (Canelas), nos termos da Informação nº 82/08, de 28 de março de 2012.

32 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DE SERZEDO – PROCESSO 92/10 – VILA NOVA DE GAIA
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas de publicidade em 50%, solicitado pela Associação de Socorros Mútuos de Serzedo, (Vários Locais) nos termos da Informação nº 92/10, de 28 de março de 2012.

ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA EEM

33 - RELATÓRIO E CONTAS DAS ÁGUAS DE GAIA EEM RELATIVO AO ANO DE 2011
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por MAIORIA, aprovar o Relatório e Contas da Empresa Municipal das Águas e Parque Biológico de Gaia EEM, relativo ao ano de 2011.
VOTAÇÃO:
A FAVOR: PSD/CDS-PP 8 VOTOS
CONTRA: PS 3 VOTOS

O Senhor Vereador Mário Dorminsky ausentou-se da reunião
Os Senhores Vereadores do PS ausentaram-se da reunião

GAIANIMA EEM

34 - PODER DE TUTELA E DE SUPERINTENDÊNCIA – PROPOSTA DE PREÇÁRIO DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a proposta de preçário de utilização dos equipamentos Culturais, apresentado pela Empresa Municipal Gaianima Equipamentos Municipais EEM.

35 - RELATÓRIO E CONTAS DA GAIANIMA EEM RELATIVO AO ANO DE 2011
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o Relatório e Contas da Empresa Municipal Gaianima – Equipamentos Municipais EEM, relativo ao ano de 2011.

DIVERSOS

36 - RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS QUE CRIOU UMA EQUIPA PARA OS ASSUNTOS DO TERRITÓRIO COM A FINALIDADE DA REALIZAÇÃO DE UM MAPEAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES EM CADA MUNICÍPIO
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara 03.04.2012"
A Câmara tomou conhecimento.

37 - PROPOSTA DE REGULAMENTO GERAL DE UTI-

LIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO DO CAMPUS ESCOLAR DA SERRA DO PILAR – APRESENTADA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara 03.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a proposta de regulamento geral de utilização e funcionamento do Pavilhão do Campus Escolar da Serra do Pilar – apresentada pela Junta de Freguesia de Oliveira do Douro.

Os Senhores Vereadores do PS reentraram na reunião

38 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNÍCIPIO A SUA EXCELÊNCIA REVERENDÍSSIMA D. MANUEL CLEMENTE, BISPO DO PORTO.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara 18.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a proposta de atribuição de Medalha de Honra do Município, a Sua Excelência Reverendíssima D. Manuel Clemente, Bispo do Porto.

A Senhora Vereadora Dr.ª. Veneranda Carneiro ausentou-se da reunião

39 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA NO ÂMBITO DO PROJETO " GAIA COM FARMÁCIAS SOLIDÁRIAS".
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara 19.04.2012"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com as farmácias do Concelho de Vila Nova de Gaia no âmbito do projeto " Gaia com Farmácias Solidárias".

E nada mais havendo a tratar, quando eram 11 horas e 05 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no nº. 3 do art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, bem como do nº. 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2009.11.06.
E eu, António Carlos de Sousa Pinto, o Diretor Municipal de Administração e Finanças e Secretário da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, Luís Filipe Menezes

C. REGULAMENTOS

C.1. Regulamento de Apoios ao Desporto

Nota Justificativa

Com a publicação da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) e do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, importa adaptar e disciplinar a atribuição dos apoios pelo Município a entidades desportivas, em conformidade com aqueles regimes legais.
Para tanto torna-se necessário elaborar um regulamento municipal que estabeleça as condições de atribuição desses apoios, sejam financeiros, materiais e logísticos ou mesmo de patrocínios desportivos, de modo a garantir o controlo dessa atribuição, tendo em conta os princípios da legalidade, transparência e prossecução do interesse público municipal, concretizado designadamente através de programas, projetos ou atividades políticas de desenvolvimento desportivo.
A criação do Regulamento permitirá a uniformização de procedimentos e a definição de critérios gerais e específicos de apreciação dos pedidos e, bem assim, a definição objetiva de direitos e deveres do Município e das entidades apoiadas.

Preâmbulo

A atividade física e o desporto devem contribuir para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida e da saúde da população e inserem-se nas atribuições e competências das autarquias locais, nos termos da Lei n.º 159/99, de 14.09, e da Lei n.º 169/99 de 18.09, bem como da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.
Vila Nova de Gaia é um Município com grande tradição no âmbito do movimento associativo tendo vindo a investir fortemente a nível desportivo, com a promoção de vários tipos de apoios, nomeadamente de incentivo à formação desportiva de jovens atletas e à construção e requalificação de equipamentos desportivos em todo o concelho, com o apoio financeiro a pequenos clubes e coletividades ligados ao associativismo, bem como com o incremento de variadas modalidades.
Em face da publicação da nova Lei de Bases, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, dependem, nomeadamente, da observância de determinados requisitos e são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, cujo regime jurídico foi aprovado pelo DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.
Assim, por um lado pretende-se adequar a concessão desses apoios à legislação em vigor, regulando nomeadamente os apoios não financeiros, e

por outro lado criar um modelo criterioso, de molde a reforçar a garantia da equidade, o controlo na atribuição desses apoios por parte do Município, a observância dos princípios da legalidade, da transparência, da universalidade, da igualdade e da prossecução do interesse público, nomeadamente estabelecendo as formas de concretização dos apoios, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos, identificando os direitos e obrigações das Partes.
Em cumprimento dos artigos 116º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, o presente Regulamento foi submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, com a publicação do projeto no Boletim Municipal n.- 15, de abril de 2012 e na 2ª.- Série do Diário da República, nº 196 do dia 12 de outubro de 2011.
O presente Regulamento foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 28 de setembro 2011 e da Assembleia Municipal de 29 de fevereiro 2012, nos termos, nomeadamente do artigo 64.º, n.º 4, al. b) e n.º 6, al. a) e artigo 53.°, n.º 2, al. a) todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n. 5-A/2002, de 11 de janeiro.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Secção I
Âmbito objetivo e subjetivo

Artigo 1.º
Lei habilitante

O presente Regulamento de Apoios ao Desporto é elaborado no uso da competência prevista no artigo 64.º, n.º 4, al. b) e n.º 6, al. a) e artigo 53.º, n.º 2, al. a) todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Artigo 2. º
Objeto

O presente Regulamento define os tipos de apoio ao desporto e regula as condições da sua atribuição a entidades legalmente existentes que, no âmbito do desporto, prossigam fins de interesse público municipal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Artigo 3.º
Âmbito subjetivo

1. Podem beneficiar dos apoios identificados no presente Regulamento as entidades desportivas, legalmente constituídas, com sede social e atividade no espaço geográfico do Município, nomeadamente, associações desportivas, clubes desportivos, clubes de praticantes e outras entidades que desenvolvam atividades nas áreas do desporto e da atividade física que contribuam para a prossecução do interesse público municipal, na vertente da promoção e generalização do bem-estar e da qualidade de vida da população, bem como, em casos devidamente autorizados pela Câmara Municipal, entidades sedeadas fora do concelho, mas cuja atividade e/ou projeto específico seja relevante e de reconhecido interesse para o desenvolvimento desportivo e para a promoção e generalização da atividade física e desportiva e se desenrolem, total ou parcialmente, no espaço geográfico do Município.
2. Podem, igualmente, beneficiar dos apoios identificados no presente Regulamento, as pessoas singulares que fomentem atividades de natureza desportiva de relevante interesse municipal.
3. Os apoios são concedidos mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei.
4. Para efeitos de concretização dos apoios a que se refere este Regulamento, a Câmara Municipal procede à inscrição anual das dotações específicas para o efeito, nos seus documentos de gestão previsional.

Artigo 4.º
Finalidade

A atribuição de apoios visa promover o desenvolvimento de projeto ou atividades concretas na área do desporto, com vista designadamente ao fomento da prática desportiva, nas vertentes de recreação e de rendimento, à formação de jovens atletas, ao incremento das várias modalidades desportivas, bem como ao incentivo da dinâmica do movimento associativo no Município.

Secção II
Tipos de apoio

Artigo 5.°
Apoio financeiro e apoio não financeiro

1. Os apoios objeto do presente Regulamento podem ter carácter financeiro ou não financeiro.
2 O apoio financeiro pode ser concretizado através de:
a) Apoio à atividade das entidades com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de interesse para o Município;
b) Apoio às entidades que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades:
c) Apoio na aquisição de equipamentos desportivos necessários ao desempenho das respetivas atividades.
3. O apoio não financeiro consiste, nomeadamente,

na cedência de equipamentos, espaços físicos, materiais, serviços e outros meios técnicos e logísticos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse municipal.

Artigo 6.º
Publicitação dos apoios

1. As entidades desportivas que beneficiem de apoio no âmbito do presente Regulamento devem publicitar o apoio através da menção expressa "Com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia" e inclusão do respetivo logótipo do Município em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.
2. As entidades ficam obrigadas a respeitar todas as disposições legais relativas à afixação ou inscrição de publicidade, sob pena de incumprimento nos termos do artigo 18.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO II
ACESSO AOS APOIOS

Secção I
Apoios financeiros

Artigo 7.º
Requisitos de candidatura

As entidades que pretendam beneficiar dos apoios do Município têm que, cumulativamente:
a) Estar legalmente constituídas, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, quando se trate de pessoas coletivas;
b) Ter a sede social no Município ou aí promover atividades de interesse municipal, quando se trate de pessoas coletivas;
c) Possuir a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a Autarquias Locais;
d) Possuir a situação regularizada relativamente a dividas por contribuições para a Segurança Social.

Artigo 8.º
Apresentação do pedido

1. O pedido de apoio é apresentado em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Regulamento, até 31 de julho do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade, de forma a possibilitar a respetiva inscrição no Plano de Atividades e Orçamento do Município.
2. O prazo estabelecido no número anterior pode ser dispensado nos pedidos para projeto ou atividades em que não era espetável a sua ocorrência, para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, podendo ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que haja razões de interesse municipal, devidamente fundamentadas.
3. Em caso de apresentação de mais que uma candidatura, deve ser indicada pela entidade desportiva qual a ordem de prioridade considerada no desenvolvimento dos projetos apresentados.
4. No caso de contratos-programa que não sejam renováveis automaticamente, devem os interessados apresentar o pedido dentro do prazo estipulado no respetivo contrato.

Artigo 9.º
Instrução do pedido

1. O pedido menciona concretamente o fim a que se destina o apoio e é instruído com os seguintes elementos:
a) Identificação da entidade requerente;
b) Identificação fiscal;
c) Fotocópia da escritura pública de constituição;
d) Fotocópia da publicação no Diário da República dos estatutos da entidade;
e) Fotocópia do regulamento interno quando previsto nos estatutos;
f) Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais em exercício;
g) Declaração devidamente assinada indicando o número de associados;
h) Fotocópia dos relatórios de atividades e contas do exercício económico anterior e respetiva ata de aprovação.
i) Fundamentação do pedido, acompanhado do programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, entendido este nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, respetivos cronogramas financeiros e de execução física, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico;
j) Menção de projeto ou atividades anteriores, similares;
k) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social, nos termos das alíneas c) e d) do artigo 7.º do presente Regulamento.
2. A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais relativamente aos documentos apresentados para estrito estudo e análise do pedido de apoio, sem prejuízo dos demais documentos que sejam exigíveis por força da aplicação de regimes especiais, legalmente previstos.

Artigo 10.º
Programas de desenvolvimento desportivo

Os programas de desenvolvimento desportivo a que se refere a alínea i) do artigo anterior, devem conter, designadamente, os seguintes elementos:
a) Descrição e caraterização específica das atividades a realizar;
b) Justificação do programa, nomeadamente do

ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar, apresentando:
i. Identificação das modalidades desportivas a desenvolver;
ii. Discriminação dos escalões de formação, com referência às idades dos praticantes desportivos;
iii. Estimativa de praticantes desportivos a inscrever por modalidade, com referência aos binómios formação/competição e masculino/feminino.
iv. Caraterização da prática desportiva, incluindo meses de formação, treino e ou competição, carga semanal de sessões de treino e estimativa de jogos de âmbito concelhio, distrital, regional, nacional e internacional;
v. Caraterização das infraestruturas desportivas próprias e ou necessárias;
vi. Plano de investimento em património, infraestruturas e bens de equipamento;
vii. Qualificação técnica de treinadores e formadores;
viii. Plano de formação desportiva de dirigentes e técnicos;
ix. Acompanhamento médico e social.
c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
d) Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;
e) Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamento ou patrocínios e respetivas condições;
f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se as houver;
h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;
i) Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção.

Artigo 11.º
Critérios de seleção

1. A apreciação do pedido de apoio é efetuada e valorada com base nos seguintes critérios:
a) Qualidade e interesse do projeto ou atividade;
b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
c) Criatividade e inovação do projeto ou atividade;
d) Sediação no Município de Vila Nova de Gaia;
e) Interesse na promoção da(s) modalidade(s) objeto da iniciativa a apoiar;
f) Sustentabilidade do projeto de gestão, determinada nomeadamente pela adequação do orçamento às atividades a realizar;
g) Capacidade de auto - financiamento do projeto
h) Outros financiamentos, nomeadamente comparticipações de outras entidades;
i) Número total de praticantes em atividades regulares, por modalidade, escalão etário e género;
j) Custo médio por praticante;
k) Número de praticantes nos últimos 4 anos;
l) Número de treinadores em atividade;
m) Custos com o funcionamento administrativo: despesas de administração e custos com o pessoal;
n) Contributo do projeto ou atividade proposto para a promoção do Município;
o) Grau de formação académica na área desportiva dos treinadores e/ou coordenadores desportivos envolvidos no projeto ou atividade;
p) Acompanhamento médico e psicológico dos participantes;
q) Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional;
r) Compatibilidade com as linhas programáticas do Município na área do desporto.
2. O Pelouro do Desporto da Câmara Municipal disponibiliza anualmente os indicadores relativos aos objetivos estratégicos de molde a garantir uma maior transparência no processo de avaliação.

Artigo 12.º
Avaliação do pedido de apoio

1. O Pelouro do Desporto da Câmara Municipal, de acordo com os elementos instrutórios referidos nos artigos 8.º e 9.º deste Regulamento, e em relação aos pedidos cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, elabora uma proposta fundamentada, no prazo máximo de 60 dias, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo anterior, devidamente ponderados e hierarquizados, tendo em conta o estabelecido no seu n.º 2, a submeter à Câmara Municipal para apreciação e votação.
2. Haverá lugar à audição prévia da Junta de Freguesia nos casos em que os projeto ou atividades a apoiar sejam desenvolvidas na sua área de jurisdição, exceto se se desenvolverem em toda a área do Município ou fora dele.
3. Para efeitos de avaliação do pedido, deve constar da proposta a apresentar à Câmara Municipal informação relativa à atribuição de outros apoios aos titulares do pedido, datas em que foram atribuídos, bem como a informação do cabimento.

Secção II
Apoios não financeiros

Artigo 13.
Requisitos de candidatura

1. As entidades que pretendam beneficiar de apoios não financeiros, designadamente a cedência de equipamentos, espaços físicos, e outros meios técnicos, materiais e logísticos ou de divulgação por parte do Município, para o desenvolvimento de projeto ou atividades, ficam sujeitas ao disposto no presente Regulamento.
2. Para efeito do disposto no artigo 15.º devem ser clausuladas no contrato-programa disposições relativas à manutenção, conservação e gestão do bem cedido pelo Município.
3. Não pode ser atribuído um apoio não financeiro, sempre que para a sua efetivação seja necessário o Município adquirir ou locar bens ou serviços para aquele efeito específico.

CAPITULO III
CONCRETIZAÇÃO DOS APOIOS

Artigo 14.º
Forma de financiamento

1. Os apoios financeiros referentes a projeto ou atividades cujo prazo de execução seja igual ou inferior a um mês são atribuídos numa única prestação, após aprovação pela Câmara Municipal, ficando a entidade obrigada à apresentação de relatório de resultados alcançados a que se refere o artigo 16.e do presente Regulamento.
2. Os apoios relativos a projeto ou atividades com duração superior a um mês são concedidos de forma faseada, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
a) 1ª prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 60% do montante total;
b) 2ª prestação correspondente a 40% do montante total, após conclusão do projeto ou atividade e entrega do relatório de resultados alcançados.
3. As percentagens referidas no número anterior podem ser alteradas no caso de projeto ou atividades cuja complexidade ou especialização e maior duração o justifiquem, desde que devidamente fundamentado por cronograma financeiro aprovado pela Câmara Municipal, sendo nesse caso o apoio atribuído faseadamente em três ou mais prestações, sem prejuízo de a última prestação só ser efetuada após a entrega do relatório dos resultados alcançados.
4. O montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do presente Regulamento não pode ser superior a 60 % do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, salvo nos casos seguintes:
a) Quando o Município seja o principal promotor ou coprodutor;
b) Quando esteja em causa a concretização de compromissos já assumidos pela Câmara Municipal ou Assembleia Municipal;
c) Quando se verifique ser imprescindível a atribuição de um montante superior para a exequibilidade de projeto de cooperação entre o Município e as entidades envolvidas, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara.

Artigo 15.º
Contratos-programa

1. Os apoios financeiros são atribuídos mediante a celebração de contratos-programa, nos termos legais, conforme modelo constante do Anexo II ao presente Regulamento, sem prejuízo da introdução de outros elementos por força de dispositivos legais específicos aplicáveis em função da natureza do projeto ou atividade.
2. A aprovação de quaisquer apoios pela Câmara Municipal deve ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais e ao cumprimento dos requisitos referidos no artigo 8.º do presente Regulamento.
3. Após aprovação do apoio pela Câmara Municipal e celebração do respetivo contrato-programa, este deve ser sujeito a registo de compromisso.
4. Pelo cumprimento das obrigações decorrentes do contrato-programa celebrado, o Município deve proceder ao registo da divida, a qual se constitui nesse momento.

CAPITULO IV
CONTROLO DOS APOIOS, INCUMPRIMENTO E SANÇÕES

Artigo 16º
Controlo da aplicação dos apoios

1. As entidades apoiadas apresentam no final da realização do projeto ou atividade, um relatório de execução, com explicitação dos resultados alcançados, conforme modelo constante do Anexo III ao presente Regulamento, o qual é analisado no âmbito do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal que, por sua vez, o remete à unidade orgânica competente, para os efeitos previstos nos números 2 a 4 do artigo 15.º do presente Regulamento.
2. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos para aferir da sua correta aplicação.

Artigo 17.º
Revisão do contrato-programa

O contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, quando se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Municí-

pio devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 18.º
Incumprimento e sanções

1. O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica a devolução dos montantes recebidos.
2. Quando se trate de apoios não financeiros, a rescisão implica ainda a reversão imediata dos bens cedidos, para a posse da Câmara Municipal, sem prejuízo de eventuais indemnizações ao Município pelo uso indevido e danos sofridos.
3. O incumprimento das normas legais ou regulamentares relativas à afixação e inscrição de publicidade, pelas entidades ou por terceiros mandatados para o efeito, diretamente relacionado com o objeto do contrato-programa ou com outros projeto ou atividades apoiados no âmbito do presente Regulamento, constitui motivo para rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica a devolução dos montantes recebidos.
4. O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato-programa impede, ainda, a atribuição de novos apoios num período a estabelecer pela Câmara Municipal.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 19.º
Regime transitório

Todos os Protocolos ou Acordos para a concessão de apoios não financeiros, em vigor, ainda que com cláusula de renovação automática, devem ser revistos e adaptados, em conformidade com os respetivos regimes jurídicos vigentes e com o presente Regulamento, até 31 de dezembro de 2012.

Artigo 20.º
Direito Subsidiário

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Regulamento aplica-se o disposto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) e no Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Artigo 21.º
Dúvidas e omissões

A interpretação e integração das lacunas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por deliberação, com recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.

Artigo 22.º
Norma revogatória

Consideram-se revogados quaisquer Regulamentos ou Normas Internas relativas à atribuição de apoios ao desporto, após entrada em vigor do presente Regulamento.

Artigo 23.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

D. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 11/DMVMM/2012

No uso das competências que me foram subdelegadas pelo Sr.° Vice-Presidente da Camara Municipal, Firmino Pereira, ínsito no Despacho n° 54/VP/2011, de 09 de julho, determino que, por conveniência de serviço, o Assistente Operacional António Fernandes Nunes, com o n° de ordem 1098, atualmente afeto à Divisão Municipal de Oficinas passe a exercer funções no Departamento Municipal de Mobilidade, com efeitos imediatos.

Município de Vila Nova de Gaia, 2012 04 11.

A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, Maria Teresa Barbosa.

ORDEM DE SERVIÇO N° 12/DMVMM/2012

No uso das competências que me foram delegadas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Firmino Pereira, ínsitas no Despacho n.º 54/VP/2011, de 9 de julho, por conveniência de serviço,

Determino que,

a) A Técnica Superior Maria José Corte-Real Pinto Leite, com o número de ordem 2452, atualmente afeta à Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, passe a exercer funções no Departamento Municipal de Conceção, Construção e Reabilitação de Vias Municipais.

b) O Assistente Operacional Luís Filipe Alves Godinho de Pina, com o número de ordem 4675, atualmente afeto à Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, passe a exercer funções na Divisão Municipal de Vias Municipais.

A presente ordem de Serviço entra em vigor com efeitos imediatos.

Paços do Concelho, 23 de abril de 2012.

A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, Maria Teresa Barbosa

E. EDITAIS E AVISOS

EDITAL

VENERANDA DE LURDES BARBOSA CARNEIRO, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº. 39/PCM/2011, de 28 de junho de 2011

Torna público que, a próxima reunião pública vai ter lugar no dia 30 de abril de 2012, segunda-feira, pelas 17,00 horas.

Nos termos do disposto no artigo 7º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 6 de novembro de 2009, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se na receção da Câmara até às 17 horas da segunda-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 30.04.2012.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal.

Vila Nova de Gaia, 29 de março de 2012.

A Vereadora, Veneranda Carneiro,

Data de Publicitação: 05/04/2012

EDITAL

VENERANDA DE LURDES BARBOSA CARNEIRO, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL POR DESPACHO Nº. 39/PCM/2011, DE 28 DE JUNHO,

FAZ SABER que nos termos do art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 04 respeitante à Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2012, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo em sua reunião de 2009/11/06.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 02 de abril de 2012.

A Vereadora, Veneranda Carneiro,

Data de Publicitação: 04/04/2012

EDITAL

VENERANDA DE LURDES BARBOSA CARNEIRO, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL POR DESPACHO Nº. 39/PCM/2011, DE 28 DE JUNHO,

FAZ SABER que nos termos do art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 05 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 22 de fevereiro de 2012, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo

em sua reunião de 2009/11/06.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.
Vila Nova de Gaia, 02 de abril de 2012.
A Vereadora, Veneranda Carneiro,
Data de Publicitação: 04/04/2012

EDITAL

REGULAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXI APROVAÇÃO DE MODELOS IDENTIFICADORES
Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião extraordinária de 22 de fevereiro de 2012, foi aprovada a adoção de novos identificadores nos alçados laterais de todos os veículos licenciados para a atividade de transporte em táxi de acordo com a seguinte esquematização:

- na zona urbana

- na zona não urbana

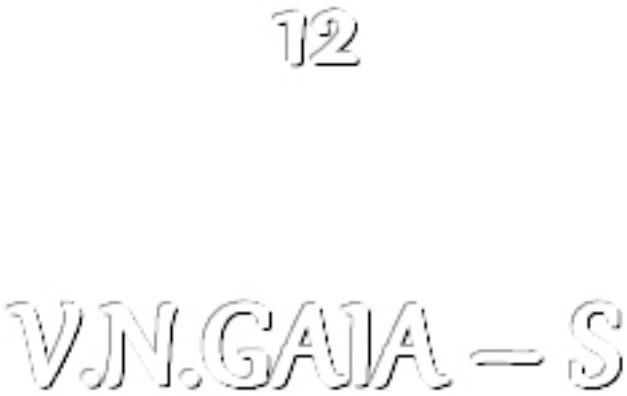

Para constar, foi elaborado o presente edital que vai ser afixado no átrio do edifício principal dos Paços do Concelho.
Vila Nova de Gaia, 2 de abril de 2012.
A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, Maria Teresa Barbosa
Data de Publicitação: 04/04/2012

EDITAL
NOTIFICAÇÃO

(ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas)
Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião Extraordinária realizada em 6 de novembro de 2009.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 10 de abril de 2012, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, que foi apresentado um pedido de alteração da licença ao Loteamento Municipal de Bustes para os lotes n.ºs 11, 12 e 15, requerido em nome de JOAQUIM ANTÓNIO MARTINS DOS SANTOS GUERRA E OUTROS, que tem como objetivo a proposta de alteração de implantação/construção na profundidade das construções dos lotes n.ºs 11, 12 e 15 de acordo com alterações executadas em obra, bem como alteração de localização do corpo de anexos para os lotes n.ºs 11 e 15 sem alterar as áreas de construção e de implantação definidas para os mesmos. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º, ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 961/12 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira

Data de Publicitação: 19/04/2012

EDITAL
NOTIFICAÇÃO

(ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas)

Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião Extraordinária realizada em 6 de novembro de 2009.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 10 de abril de 2012, e nos termos do disposto no artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 23/90 para o lote n.º 6, requerido em nome de JOSÉ SÉRGIO DA COSTA FONSECA, que tem como objetivo alteração do limite do lote, de acordo com as realidades locais, mas mantendo a área do lote, ampliação da área de implantação da habitação mas com diminuição da área de construção da habitação, alteração do número de pisos de cave e rés-do-chão para rés-do-chão e 1.º andar e construção de corpo de anexos para estacionamento.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º, ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 5097/10 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira

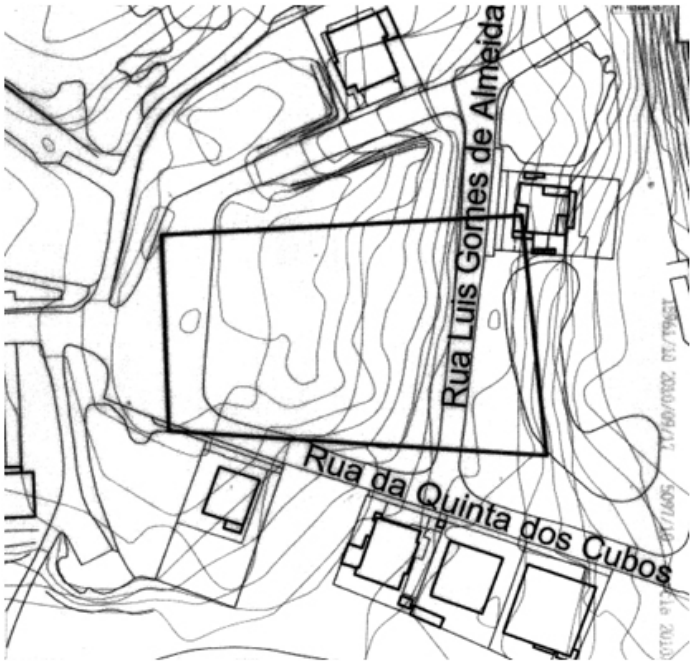

Data de Publicitação: 19/04/2012

EDITAL
NOTIFICAÇÃO

(ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas)

Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião Extraordinária realizada em 6 de novembro de 2009.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 10 de abril de 2012, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º04/73 para o lote n.º19, requerido em nome de António Pereira Pinto, que tem como objetivo a definição de anexo com a área de 39,00m2.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º, ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º1213/12 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira

Data de Publicitação: 19/04/2012

EDITAL
NOTIFICAÇÃO

(ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas)

Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião Extraordinária realizada em 6 de novembro de 2009.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 26 de março de 2012, e nos termos do disposto no artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 29/95 para o lote n.º 7, requerido em nome de HORIZONTE RADICAL, UNIPESSOAL LDA, que tem como objetivo um aumento da área de implantação de 102,00m2 para 133,50m2, com consequente aumento da área de construção de 204,00m2 para 248,00m2, e ainda uma proposta de piso cave para uso de garagem e habitação.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º, ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2190/11 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira

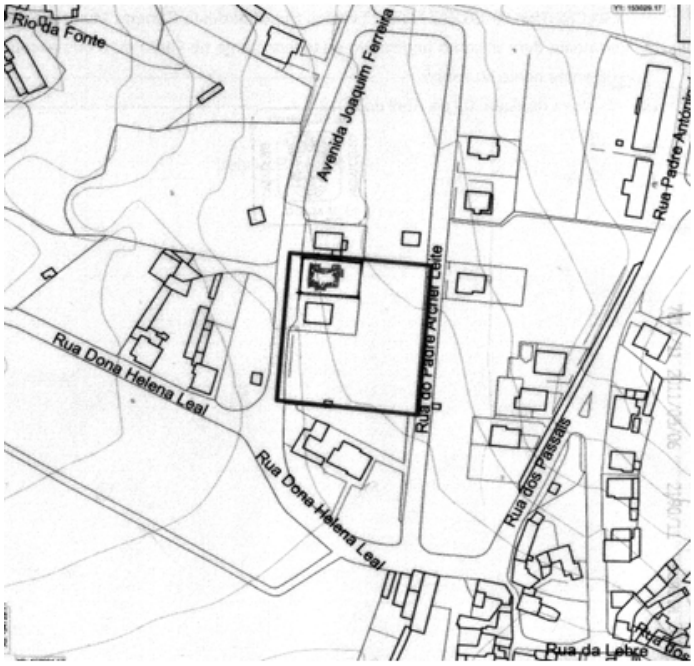

Data de Publicitação: 09/04/2012

EDITAL
NOTIFICAÇÃO

(ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas)

Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião Extraordinária realizada em 6 de novembro de 2009.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 3 de abril de 2012, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º20/06 para o lote n.º6, requerido em nome de Abel Ferreira Dias, que tem como objetivo a alteração da área de implantação, de 77,00m2 para 101,00m2, alteração da área de construção, de 154,00m2 para 420,60m2 e alteração do n.º de pisos, de r/chão, andar e aproveitamento do vão do telhado para cave, r/chão, 1º piso e piso recuado.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º, ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º426/12 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora do Urbanismo, Mercês Ferreira

Data de Publicitação: 09/04/2012

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA FITELA - FREGUESIA DE CANIDELO

Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 24 de fevereiro de 2012, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

Sinal de cedência de passagem B2-paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, no entroncamento entre a Rua da Fitela e a Rua da Bélgica.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal

Vila Nova de Gaia, 4 de abril de 2012

A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, Maria Teresa Barbosa

Data de Publicitação: 20/04/2012

EDITAL

(Art.º 10º, Lei 168/99, de 18 de setembro)

Declaração de Utilidade Pública com Carácter Urgente da Expropriação de 3 parcelas, sitas na freguesia de Santa Marinha, do concelho de Vila Nova de Gaia, destinadas ao Teleférico na Zona Histórica de Vila Nova de Gaia.

Causas de Utilidade Pública a Prosseguir (art.º 10º, nº 1, al. a)

O Centro Histórico de Vila Nova de Gaia tem vindo a apresentar uma importância cada vez maior na atividade turística no concelho. A recente revitalização do Centro Histórico serviu para o tornar um ponto de referência no concelho e em toda a região.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia pretende dar continuidade à reabilitação do Centro Histórico.

No âmbito desta política, pretende a autarquia executar um Teleférico que permita a ligação do Jardim do Morro ao Cais de Gaia, o que permitirá a ligação da linha amarela do Metro à Zona das Caves e Cais de Gaia. Acresce que tal equipamento poderá originar melhores acessos não só para a população existente no Centro Histórico de Vila Nova de Gaia criando uma nova procura de Habitação / Comércio / Serviços para o local representando assim um equipamento de interesse público e utilização coletiva.

A zona em causa situa-se dentro da Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística do Centro Histórico decretada pelos Decretos Regulamentares n.ºs 26/86, de 1 de agosto, e 54/97, de 19 de dezembro.

Bens a expropriar, proprietários e demais interessados conhecidos (art.º 10º, nº 1, al. b)

Parc.	PROPRIETÁRIO	ÁREA	Inscrição Matricial	Descrição Predial
1	Herdeiros de Maria Ofélia Gonçalves Mourão	413,0m2	416 - U 4131 - U	3927/20090929 3928/20090929
2	Manuel António Moreira Ventura Maria da Conceição Machado Moreira	128,0m2	3770 - U	4350/20100419
3	Rui Alfredo Portela Martiniano	150,0m2	418 - U	2499/20030113

Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação (artº 10º, nº1, al. c)

A previsão dos encargos a suportar com a expropriação corresponde a €160.000,00 (parcela 1), €80.000,00 (parcela 2) e 96.000,00 (parcela 3), valores pelos quais se propõe a aquisição das parcelas por via do direito privado.

Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização (art.º 10º, nº1, al. d)

O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado na Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia em 30 de julho de 2009 e publicado na 2ª Série do Diário da República em 12 de agosto de 2009, classifica a zona de localização dos imóveis a expropriar, como "Centro Histórico Áreas de Usos Mistos Tipo I".

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, abril de 2012

O Presidente da Câmara, Luís Filipe Menezes

Data de Publicitação: 18/04/2012

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA AUGUSTO GOMES
FREGUESIA DE SANTA MARINHA
Maria Teresa Barbosa, Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
Torna público que, por deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 22 de fevereiro de 2012, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:
Implementação de sentido único na Rua Augusto Gomes, num troço adjacente ao separador triangular existente conforme indicado no anexo 1.
Proibição do estacionamento em torno do separador triangular, conforme indicado no anexo 2.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal
Vila Nova de Gaia, 11 de abril de 2012
A Diretora Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, Maria Teresa Barbosa
Data de Publicitação: 30/03/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Mercês Ferreira, de 20 de fevereiro de 2012, é emitido a José Moreira da Rocha, B.I. n.º724206, contribuinte n.º146496922, o aditamento ao alvará de loteamento n.º38/91, que incide sobre o lote n.º8, sito na praceta do roseiral, freguesia de Pedroso, inscrito na matriz sob o artigo n.º7964 urbano e descrito na 2ªConservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º3517/19920407, desanexado do nº01657/170288, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:
O presente aditamento titula as seguintes alterações:
Lote alterado Lote 8
Área do lote: 1.980,00m2
Área de implantação: 224,00m2
Área de construção: 414,00m2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 0
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa
Área de implantação e de construção – galinheiro/arrumos: 57,00m2
Área de implantação e de construção – canil/arrumos: 24,00m2
Área de implantação e de construção – barbecue: 79,00m2
Área de implantação e de construção – piscina: 140,00m2
O presente aditamento anula e substitui para todos os efeitos o 5ºaditamento emitido em 23 de maio de 2011, mantendo-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º38//91 de 20 de setembro.
Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese e cortes que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.
Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 26 de março de 2012
Por subdelegação
A Vereadora, Mercês Ferreira
Data de Publicitação: 18/04/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei nº26/2010, de 30 de março e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Engª Mercês Ferreira, de 24 de fevereiro de 2012, é emitido a José de Oliveira Neves, B.I. n.º5825062, contribuinte n.º119529769, o aditamento ao alvará de loteamento n.º178/76, que incide sobre o lote n.º3, sito na rua da Esperança, freguesia de Pedroso, inscrito na matriz sob o artigo n.º3571 urbano e descrito na 2ºConservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º8696/20100525, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:
O presente aditamento atualiza as especificações definidas no 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 178/76 emitido em 3 de maio de 2011 para o lote 3, passando o mesmo apresentar as seguintes especificações:
a) Lote alterado: Lote 3
b) Área do lote: 602,00m2
c) Área de implantação: 107,00m2
d) Área de construção: 200,00m2
e) Número de pisos abaixo da cota de soleira: 0
f) Número de pisos acima da cota de soleira: 2
g) Ocupação: Habitação bifamiliar
Construção anexa
h) Área de implantação e de construção - garagem: 48,80m2
i) Área de implantação e de construção - anexos: 108,50m2
Mantém-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º178/76, de 16 de agosto.
Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.
Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 20 de março de 2012
Por subdelegação
A Vereadora, Mercês Ferreira

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei nº26/2010, de 30 de março e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Mercês Ferreira, de 8 de março de 2012, é emitido a Secundino de Freitas Nicolau, B.I. n.º955552, contribuinte n.º164701974, o aditamento ao alvará de loteamento n.º112/83, que incide sobre o lote n.º11, sito na rua 5 de outubro, freguesia de Avintes, inscrito na matriz sob o artigo n.º4254 urbano e descrito na 2ªConservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º29/19850212, desanexado do n.º00007/231084, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

O presente aditamento titula as seguintes alterações:

a) Lote alterado: Lote 11
b) Área do lote: 500,00m2
c) Área de implantação: 227,60m2
d) Área de construção: 457,70m2
e) Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
f) Número de pisos acima da cota de soleira: 2
g) Ocupação: Habitação e comércio/serviços
h) Número de unidades 2 Frações

Construção anexa

i) Área de implantação e de construção: 53,60m2
j) Ocupação: Garagem e compartimento técnico

Mantém-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º112/83 de 20 de setembro.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 20 de março de 2012

Por subdelegação

A Vereadora, Mercês Ferreira

Data de Publicitação: 09/04/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.ª Mercês Ferreira, de 9 de novembro de 2011, é emitido a Miguel Ângelo Teixeira Remoaldo, C.C. n.º10533175, contribuinte n.º211229636, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 71/84, que incide sobre o lote n.º 9, sito na Rua Central de Campos, freguesia de Avintes, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2949 urbano e descrito na 2,ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1227/19910726, desanexado do n.º 00071/110685, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

- O presente aditamento titula as seguintes alterações:

Lote alterado: Lote 9

Área do lote: 368,90m2 – A atualização da área do lote surge na sequência da realização de levantamento topográfico realizado ao lote, onde se verificou que área do mesmo passou de 320,00m2 para 368,90m2

Área de implantação: 100,35m2

Área de construção: 191,39m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação Unifamiliar

Construção anexa

Área de implantação e de construção para garagem: 30,90m2

Área de implantação e de construção para anexo: 18,60m2

O presente aditamento anula e substitui para todos os efeitos o 5.º aditamento emitido em 4 de junho de 2008, mantendo-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 71/84 de 17 de agosto.

Todas as áreas estão de acordo com a planta síntese e perfis que fazem parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontram em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 26 de março de 2012

Por subdelegação

A Vereadora, Mercês Ferreira

Data de Publicitação: 09/04/2012

AVISO

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o despacho do Exma. Senhora Vereadora Eng.ª Mercês Ferreira, de 25 de fevereiro de 2011, é emitido a João Paulo da Costa Macedo, C.C. n.º 11200607-8ZZ7, contribuinte n.º 217885306, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/97, que incide sobre o lote n.º 19 sito no Lugar da Cunha, freguesia de Avintes, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3608 urbano e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2119/19970604 desanexado do n.º02101/040697, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:

- O presente aditamento titula as seguintes alterações:

Lote alterado: Lote n.º 19

Área do lote: 312,00m2

Área de implantação: 90,00m2

Área de construção (habitação): 225,00m2

Área de construção (garagem): 99,75m2

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Número de pisos acima da cota de soleira: 3 (2 pisos + aproveitamento do vão de telhado)

Ocupação: Habitação Unifamiliar

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 04/97 de 21 de fevereiro.
Todas as áreas estão de acordo com a planta síntese e perfis que fazem parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontram em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.
Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 21 de março de 2012
Por subdelegação
A Vereadora, Mercês Ferreira
Data de Publicitação: 09/04/2012

AVISO

Nos termos do artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Mercês Ferreira de 20 de março de 2012, é emitido a favor de JOÃO FERNANDO DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA, B.I. 2707585, contribuinte n.º 165 454 156 e NUNO MANUEL DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA, B.I. 759922, contribuinte n.º 107 093 960, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 36/07, que incidiu sobre o prédio sito no lugar da Rasa, freguesia de Mafamude deste Concelho, omisso à respetiva matriz e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02698/250790, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:
O presente aditamento anula e substitui a planta de síntese da operação de loteamento validada no seu 3.º aditamento, associando para os lotes constituídos no alvará de loteamento n.º 36/07 de 27 de setembro as seguintes especificações:
Prescrições dos lotes 1 a 7: descrição dos lotes estabelecidas no primitivo alvará de loteamento n.º 36/07 de 27 de setembro de 2007; peças desenhadas associadas aos mesmos – planta de síntese (desenho 2) do presente aditamento ao alvará de loteamento, perfis (desenhos 4, 5 e 6) do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 36/07, emitido em 9 de agosto 2010.
Prescrições dos lotes 8 a 21: descrição dos lotes estabelecidas no seu 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 36/07, emitido em 15 de julho de 2008; peças desenhadas associadas aos mesmos – planta de síntese (desenho 2) do presente aditamento ao alvará de loteamento, perfis (desenhos 4, 5 e 6) do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 36/07, emitido em 9 de agosto 2010.
Prescrições do lote 22: descrição do lote e peças desenhadas do mesmo estão associadas ao 4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 36/07, emitido 28 de outubro de 2011.
Prescrições do lote 23: descrição do lote e peças desenhadas do mesmo estão associadas ao 5.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 36/07, emitido 28 de outubro de 2011.
Mantêm-se inalterados os restantes parâmetros definidos no primitivo alvará de loteamento n.º 36/07 de 27 de setembro.
Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.
Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 21 de março de 2012
Por subdelegação
A Vereadora, Mercês Ferreira
Data de Publicitação: 09/04/2012

AVISO

Nos termos do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo decreto-lei nº26/2010, de 30 de março e de acordo com o despacho da Exma. Senhora Vereadora Engª Mercês Ferreira, de 18 de janeiro de 2012, é emitido a Eduardo José Torres Fardilha, B.I. n.º8494760, contribuinte n.º192739123, o aditamento ao alvará de loteamento n.º62/87, que incide sobre o lote n.º1, sito na Rua do Cardal, freguesia de S. Félix da Marinha, inscrito na matriz sob o artigo n.º4128-P urbano e descrito na 1ªConservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º255/19871020, desanexado do n.º00079/090486, da indicada freguesia, como abaixo se descreve:
O presente aditamento titula as seguintes alterações:
a) Lote alterado: Lote 1
b) Área do lote: 667,00m2
c) Área de implantação: 200,07m2
d) Área de construção: 629,79m2
e) Número de pisos acima da cota de soleira: 3
f) Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
g) Ocupação: Habitação unifamiliar
h) Área de implantação da pérgula posterior: 13,32m2
i) Área de implantação da pérgula lateral (alpendre): 19,38m2
Mantém-se inalterados os restantes parâmetros que define o primitivo alvará de loteamento n.º62/87, de 30 de setembro.
Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.
Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 20 de março de 2012
Por subdelegação
A Vereadora, Mercês Ferreira
Data de Publicitação: 09/04/2012

AVISO

Nos termos do art.º 74 do decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, é emitido o alvará de loteamento, em nome de Reimão & Silva Lda., contribuinte n.º 505 246 341, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito no lugar da Mesura, rua da Bela e travessa das Pedrinhas Brancas, freguesia de S. Félix da Marinha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3554 e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1959/20010321.

O licenciamento da operação de loteamento foi deferido por despacho do Exmo. Senhor Vereador António Guedes Barbosa em 26 de março de 2008.

O licenciamento das obras de urbanização foi deferido por despacho da Exma. Senhora Vereadora Mercês Ferreira em 23 de fevereiro de 2010.

É autorizada a constituição de 10 lotes, apresentando as áreas e a ocupação que a seguir se descriminam:

- Área do prédio a lotear: 4.950,00m2
- Área total dos lotes 3.780,70m2
- Área a ceder ao domínio público: 1.169,3
- Finalidade das cedências: Alargamento dos arruamentos existentes, arruamento novo, passeios e estacionamento.
- N.º de Lotes - habitação 10
- N.º máximo de pisos acima do solo: 2 Pisos
- Nº máximo de pisos abaixo do solo: 1 Piso
- Nº de fogos total: 10

LOTE 1 – Com a área de 406,70 m2, destina-se à implantação de edifício de habitação unifamiliar geminado, constituído por cave, r/chão e um andar, com a área de implantação de 103,50 m2 e a área de construção de 207,00m2 para habitação no r/chão e andar e 103,50m2 na cave. É autorizada a definição de alpendre com a área de implantação 15,00 m2.

LOTE 2 – Com a área de 355,40 m2, destina-se à implantação de edifício de habitação unifamiliar geminado, constituído por r/chão e um andar, com a área de implantação de 105,00 m2 e a área de construção de 210,00 m2 para habitação no r/chão e andar. É autorizada a definição de construções anexas destinadas a garagens e alpendre, respetivamente, com a área de construção de 34,00 m2 e 15,50 m2.

LOTE 3 – Com a área de 349,60 m2, destina-se à implantação de edifício de habitação unifamiliar geminado, constituído por r/chão e um andar, com a área de implantação de 105,00 m2 e a área de construção de 210,00 m2 para habitação no r/chão e andar. É autorizada a definição de construções anexas destinadas a garagens e alpendre, respetivamente, com a área de construção de 32,00 m2 e 17,00 m2.

LOTE 4 – Com a área de 343,20 m2, destina-se à implantação de edifício de habitação unifamiliar geminado, constituído por r/chão e um andar, com a área de implantação de 105,00 m2 e a área de construção de 210,00 m2 para habitação no r/chão e andar. É autorizada a definição de construções anexas destinadas a garagens e alpendre, respetivamente, com a área de construção de 32,80 m2 e 15,70 m2.

LOTE 5 – Com a área de 337,80m2, destina-se à implantação de edifício de habitação unifamiliar geminado, constituído por r/chão e um andar, com a área de implantação de 105,00 m2 e a área de construção de 210,00m2 para habitação no r/chão e andar. É autorizada a definição de construções anexas destinadas a garagens e alpendre, respetivamente, com a área de construção de 31,90 m2 e 17,00 m2.

LOTE 6 – Com a área de 331,30 m2, destina-se à implantação de edifício de habitação unifamiliar geminado, constituído por r/chão e um andar, com a área de implantação de 105,00 m2 e a área de construção de 210,00 m2 para habitação no r/chão e andar. É autorizada a definição de construções anexas destinadas a garagens e alpendre, respetivamente, com a área de construção de 32,20 m2 e 15,70 m2.

LOTE 7 – Com a área de 323,90 m2, destina-se à implantação de edifício de habitação unifamiliar geminado, constituído por r/chão e um andar, com a área de implantação de 105,00 m2 e a área de construção de 210,00 m2 para habitação no r/chão e andar. É autorizada a definição de construções anexas destinadas a garagens e alpendre, respetivamente, com a área de construção de 31,60 m2 e 17,50 m2.

LOTE 8 – Com a área de 381,60 m2, destina-se à implantação de edifício de habitação unifamiliar geminado, constituído por cave, r/chão e um andar, com a área de implantação de 109,00 m2 e a área de construção de 218,00 m2 para habitação no r/chão e andar e 109,00 m2 na cave. É autorizada a definição de alpendre com a área de implantação 20,00 m2.

LOTE 9 – Com a área de 416,20 m2, destina-se à implantação de edifício de habitação unifamiliar isolado, constituído por cave, r/chão e um andar, com a área de implantação de 108,00 m2 e a área de construção de 216,00 m2 para habitação no r/chão e andar e 96,00m2 na cave.

LOTE 10 – Com a área de 535,00 m2 destina-se à implantação de edifício de habitação unifamiliar isolado, constituído por cave, r/chão e um andar, com a área de implantação de 100,00 m2 e a área de construção de 200,00 m2 para habitação no r/chão e andar e 90,00m2 na cave.

De acordo com o disposto no artigo 44º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, as áreas de cedência são as seguintes:

- Para alargamento do arruamento e arruamento

novo: 678,80 m2
- Passeio: 380,10 m2
- Estacionamento: 110,40 m2

Verificando-se a intervenção na via pública para a instalação de infraestruturas em arruamento a criar e em existente, constitui responsabilidade do titular do alvará a pavimentação integral dos mesmos nas zonas intervencionadas.

O prazo para conclusão das obras de urbanização é de 6 meses.

O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos.

A caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização foi fixada no valor de 233.250,00 €, a qual foi substituída pela hipoteca a favor do Município de Vila Nova de Gaia, dos lotes números 5, 6, 9 e 10 (avaliados no montante de 233.250,00€) resultantes da operação de loteamento.

A escritura de hipoteca dos lotes atrás referidos foi efetuada em 30 de março de 2012, a fls.79 a 81 do livro 160, no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

O pedido de registo de autorização de loteamento a que se refere a alínea d) do artigo 2º do Código do Registo Predial tem que ser apresentado na Conservatória do Registo Predial simultaneamente com o registo de hipoteca a incidir sobre os lotes números 5, 6, 9 e 10.

Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese, planta de cedências e perfis que se encontram em arquivo nos serviços desta Câmara Municipal.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no D.L.555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 5 de abril de 2012.

Por subdelegação

A Vereadora, Mercês Ferreira

Data de Publicitação: 18/04/2012

Município de V. N. Gaia

PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40
O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
http://www.cm-gaia.pt/gaia

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Gabinete de Atendimento ao Munícipe
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direcção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia